

Tipo de visto: C – Schengen curta duração (até 90 dias)

Check-box	TURISMO – VISITA A FAMILIARES/AMIGOS TARIFA: 90 euros
	Formulário de pedido de visto de entrada tipo C.
	Fotografia recente tipo passe conforme as instruções indicadas no seguinte link: https://www.icao.int/sites/default/files/FAL/Annex_A-Photograph_Guidelines.pdf
	Documento de viagem válido com uma data de validade superior, pelo menos, em três meses à do visto requerido.
	Reserva aérea /bilhete de ida e volta.
	Reserva do hotel /declaração de alojamento. (https://vistoperitalia.esteri.it/files/public/moduli/it/DICHIARAZIONEALLOGGIOPARANZIA.PDF).
	Prova de posse de meios económicos de subsistência, por parte do requerente o visto, na medida prevista pela Diretiva do Ministério do Interior de 1.3.2000 no presente link: https://vistoperitalia.esteri.it/files/public/moduli/it/Direttiva_MinInterno_1-3-2000.pdf
	Documentos comprovativos da situação socioprofissional* <ol style="list-style-type: none"> Extrato bancário dos últimos 3 meses da conta corrente na qual recebe o salário, carimbado pelo banco; Cópia do cartão de crédito/débito e do relativo extrato bancário dos últimos 3 meses (se não disponíveis, indicar como serão suportadas as despesas durante a viagem). <p>Além disso:</p> <ol style="list-style-type: none"> Para os funcionários públicos: declaração dos empregadores com indicação do salário; Para os funcionários de empresas privadas: declaração do empregador com indicação do salário e alvará; Para empresários independentes: alvará, recibo do banco de pagamento dos impostos, certidão de quitação (se não disponíveis, indicar o motivo). Recomenda-se: fotografias da própria atividade de onde seja visível o nome da empresa.
	Seguro de saúde com uma cobertura mínima de 30.000 euros para despesas de hospitalização de urgência e de repatriamento, válido em todo o espaço Schengen.

* Deve ser do requerente do visto e não da pessoa que convida, são exceções somente os menores, e maiores até 21 anos desde que sejam estudantes e os cônjuges. Neste caso, os documentos podem ser dos progenitores ou dos cônjuges, a serem comprovados com certificados de nascimento, casamento, inscrição universitária, etc.

Cidadãos não moçambicanos: documentos de identificação de residente estrangeiro (*Documento de Identificação de Residente Estrangeiro* - DIRE) ou permissão de residência válido.

Menores: cópia de documento de identificação moçambicana (*Bilhete de identidade* – B.I.) ou do Certificado de nascimento.

- Se o menor viajar sozinho ou acompanhado apenas por um dos pais: o consentimento do(s) titular(es) da responsabilidade parental ou do tutor legal, com assinatura autenticada por um notário, acompanhado de uma cópia do documento de identificação.
- Se o progenitor com quem o menor viaja for o único titular da responsabilidade parental: documentos comprovativos da ausência de consentimento do outro progenitor (sentença do tribunal, certidão de óbito, etc.).